



REGULAMENTO DO "PRÉMIO PADRE FREITAS "

fevereiro 2025

Regulamento do "Prémio Padre Freitas "

Artigo 1º

(Enquadramento)

O "Prémio Padre Freitas" é uma iniciativa do ISPGAYA - Instituto Superior Politécnico Gaya, pretendendo homenagear o Padre João de Freitas Ferreira, cofundador do Instituto e defensor do ensino profissional de excelência. Com o "Prémio Padre Freitas", o ISPGAYA propõe-se premiar a qualidade do ensino profissional e incentivar a criatividade e competências dos estudantes através da competição saudável.

Artigo 2º

(Objetivos)

- a) Reconhecer e premiar os melhores trabalhos de Prova de Aptidão Profissional (PAP) desenvolvidos pelos estudantes das escolas com Ensino Profissional;
- b) Estimular a excelência, criatividade e inovação nos projetos realizados pelos estudantes;
- c) Promover a integração e colaboração entre as escolas com Ensino Profissional;
- d) Proporcionar um espaço de aprendizagem e partilha de experiências entre os estudantes e profissionais das diferentes áreas.

Artigo 3º

(Participantes)

Podem participar no "Prémio Padre Freitas" os estudantes provenientes das escolas que oferecem cursos de Ensino Profissional e que estejam a desenvolver Provas de Aptidão Profissional (PAP).

Artigo 4º

(Áreas temáticas)

O "Prémio Padre Freitas" visa uma grande abrangência de áreas profissionais, destacando-se as seguintes:

- a) Ciências Informáticas (área CNEF 481);
- b) Contabilidade e Fiscalidade (área CNAEF 344);
- c) Eletrónica, Automação e Comando (área CNAEF 523);
- d) Eletricidade e Energia (Energias Renováveis) (área CNAEF 522);
- e) Gestão e Administração (área CNAEF 345);
- f) Marketing e Publicidade (área CNAEF 342);
- g) Metalurgia e Metalomecânica (Mecatrónica) (área CNAEF 521);
- h) Turismo e Lazer (área CNAEF812).

Artigo 5º

(Candidaturas)

1. Os trabalhos a submeter a concurso pelos candidatos ou através das escolas, são, obrigatoriamente, a sua PAP (Prova de Aptidão Profissional).
2. Cada candidato só poderá submeter um trabalho a concurso.
3. Só serão admitidos a concurso, trabalhos originais e que nunca tenham sido submetidos anteriormente ao ISPGAYA, ou a qualquer outra instituição do ensino superior.

Artigo 6º

(Pré-seleção)

O concurso desenvolve-se em duas fases distintas:

- a) O concurso tem uma fase de pré-seleção dos candidatos, que consta da avaliação dos trabalhos referidos no número 1 do Artigo 5º.
- b) Após esta primeira avaliação são selecionados os 20 melhores trabalhos, que passam à fase seguinte e que se encontra descrita no artigo 7º.

Artigo 7º

(Apresentação do trabalho)

1. O trabalho proposto a concurso e selecionado para ser apresentado oralmente, deverá ser apresentado apenas nos seguintes formatos:
 - a) Poster (modelo - Anexo 1)
 - b) Maqueta ou protótipo (conforme adequado)
2. Quer o Poster quer a maquete ou protótipo deverão ter como ponto de partida a PAP que apresentam no presente ano letivo, nas suas respetivas escolas.
3. Cada trabalho tem de ser acompanhado por uma declaração (Anexo 2), assinada pelo estudante e pela direção da Escola de onde é proveniente o estudante, atestando a autoria e originalidade da PAP e os dados que constam dos materiais apresentados.
4. Os trabalhos selecionados serão apresentados em data a anunciar com o seguinte procedimento:
 - a) apresentação global de todos os trabalhos com a exposição dos posters e das maquetes com a apreciação de todos os membros do júri;
 - b) apresentação setorial, de acordo com cada área profissional CNAEF, como expresso no artigo 4º do presente Regulamento. O candidato apresenta o seu trabalho oralmente, até um máximo de 15 minutos e com conseqüente período de perguntas colocadas pelo júri e respetivas respostas dadas pelo candidato;

5. A apresentação dos trabalhos a concurso terá lugar nas instalações do ISPGAYA, sito na Av. dos Descobrimentos, 333 em Vila Nova de Gaia;
6. O transporte e os custos decorrentes da deslocação das maquetes serão da responsabilidade dos concorrentes.

Artigo 8º

(Constituição do Júri e suas atribuições)

1. Os trabalhos são apreciados e classificados por um júri constituído por um número de três elementos.
2. O júri é composto por profissionais e docentes qualificados nas áreas em competição, representantes do ISPGAYA, membros da comunidade académica e especialistas do setor empresarial, nomeados pelo Presidente do ISPGAYA.
3. A informação referente à constituição do júri é disponibilizada na página web do ISPGAYA.
4. O júri é soberano, decidindo com total autonomia sobre todas as matérias.
5. Não existe lugar a recurso da decisão do júri.

Artigo 9º

(Prazos)

1. Os estudantes e as escolas que desejem inscrever os seus estudantes no "Prémio Padre Freitas" devem apresentar a sua candidatura até ao dia estipulado no Anexo III deste Regulamento.
2. A submissão dos trabalhos de PAP deve ser feita até ao dia estipulado no Anexo III deste Regulamento, via e-mail para premio.pe.freitas@ispgaya.pt.
3. A apresentação e avaliação dos trabalhos de PAP, de acordo com o que se encontra estipulado no Artigo 6º deste regulamento, deve ocorrer nas datas referidas no Anexo III deste Regulamento.
4. Os resultados devem ser tornados públicos até ao dia estipulado no Anexo III deste Regulamento.
5. A convocação para a cerimónia de entrega de prémios tem lugar num período de tempo logo após a divulgação dos resultados, sendo que esta decorre na sessão solene de abertura de cada ano letivo.
6. Todos os prazos são publicados e anunciados na página web do ISPGAYA.

Artigo 10º

(Prémios)

Os prémios são definidos anualmente pela Direção da CEP – Cooperativa de Ensino Politécnico, CRL e divulgados no momento da abertura do concurso.

Artigo 11º

(Penalizações)

O não cumprimento dos prazos estabelecidos para inscrição e submissão dos trabalhos tem como consequência a exclusão da escola proponente e do estudante candidato ao "Prémio Padre Freitas".

Artigo 12º

(Disposições Finais)

1. Os critérios de avaliação serão divulgados, previamente, às escolas participantes.
2. O ISPGAYA reserva-se o direito de fazer ajustes neste regulamento, se necessário, para garantir o bom funcionamento do "Prémio Padre João de Freitas Ferreira".
3. A participação no "Prémio Padre Freitas" implica a aceitação integral deste regulamento por parte dos alunos e das escolas participantes/proponentes.
4. Este regulamento é válido a partir da data da sua publicação.

Vila Nova de Gaia, 03 de fevereiro de 2025

Data de aprovação pela Direção do ISPGAYA

O Presidente do ISPGAYA

ANEXO I

Modelo para a elaboração do Poster

Nome		
Curso		
Escola		
Introdução	Método/ procedimentos	Conclusões
Objetivos	Resultados	
		Referências <small>Regras APA 7ª edição</small>
		Agradecimentos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Eu, _____, portador(a) do Cartão de Cidadão nº _____, declaro, para os devidos efeitos, que o trabalho apresentado é original e inédito, fruto das minhas pesquisas e investigação.

Declaro, ainda, que citei e referenciei todos os autores e documentos por mim utilizados na produção do documento. As frases ou parágrafos retirados de trabalhos, ou obras de outros autores (adaptadas ou não) e citadas neste trabalho estão assinaladas entre aspas e devidamente referenciadas, segundo as normas requeridas.

Declaro, também, que estou ciente de que o plágio – a utilização de partes de um trabalho alheio não devidamente referenciadas – pode resultar na anulação deste trabalho.

_____, ___ de ___ de 20__

(Nome completo do estudante)

ANEXO III

Prémio Padre Freitas

Calendarização das ações para o ano letivo 2024/2025

AÇÃO/PRAZOS	
Inscrição das escolas ou estudantes	Até 20/06/2024
Submissão dos trabalhos de PAP	Até 30/06/2024
Apresentação e avaliação dos trabalhos de PAP	De 14/07/2024 a 19/07/2024
Divulgação dos resultados	24/07/2024
Cerimónia entrega de Prémios	Outubro, em data a anunciar